Gabinete do
Vice-Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 117/2017 - GABVP

Salvador, 21 de julho de 2017.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 017 - DIREL de 25 de maio de 2017, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 282/2017, de autoria do vereador **LÉO PRATES**, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

Ana Paula Matos
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

Julio Fon
Assessor Chefe / GABVP
Mat. 880756

RECEBIDO
Em, 02 / 08 / 17
Cintia
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
16:18

Secretaria de Urbanismo

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Informação do Processo

Nº **Of. 656 / 2017**

Folha nº **05**

Secretaria Municipal de Urbanismo - **SUCOM**

À Gerencia

Informamos que após consulta realizada no Cadastro Oficial de Logradouros do Município de Salvador – CADLOG, constatamos a inexistência de logradouro público denominado de Jairo Fonseca. Sendo assim, segue em anexo Minuta Projeto de Lei de Logradouro (folha nº 06) e Localização de Logradouro (folha nº07) para fins de denominação oficial.

Salvador, 05/07/2017.

ENCARREGADO
SÉRGIO PINTO

06

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Jair Fonseca** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O logradouro nº **24523**, que tem início na Avenida 2 de julho (Ligação BR-324 / Cajazeiras XI), codlog nº 24522, e termina na Rua Coronel Azevedo, codlog nº 08148, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 563.236,840, Y - 8.575.882,730 e finais X - 562.505,697, Y - 8.575.485,081 Folha Sicad 133.120, passa a ser denominado **Rua Jairo Fonseca.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

07

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO

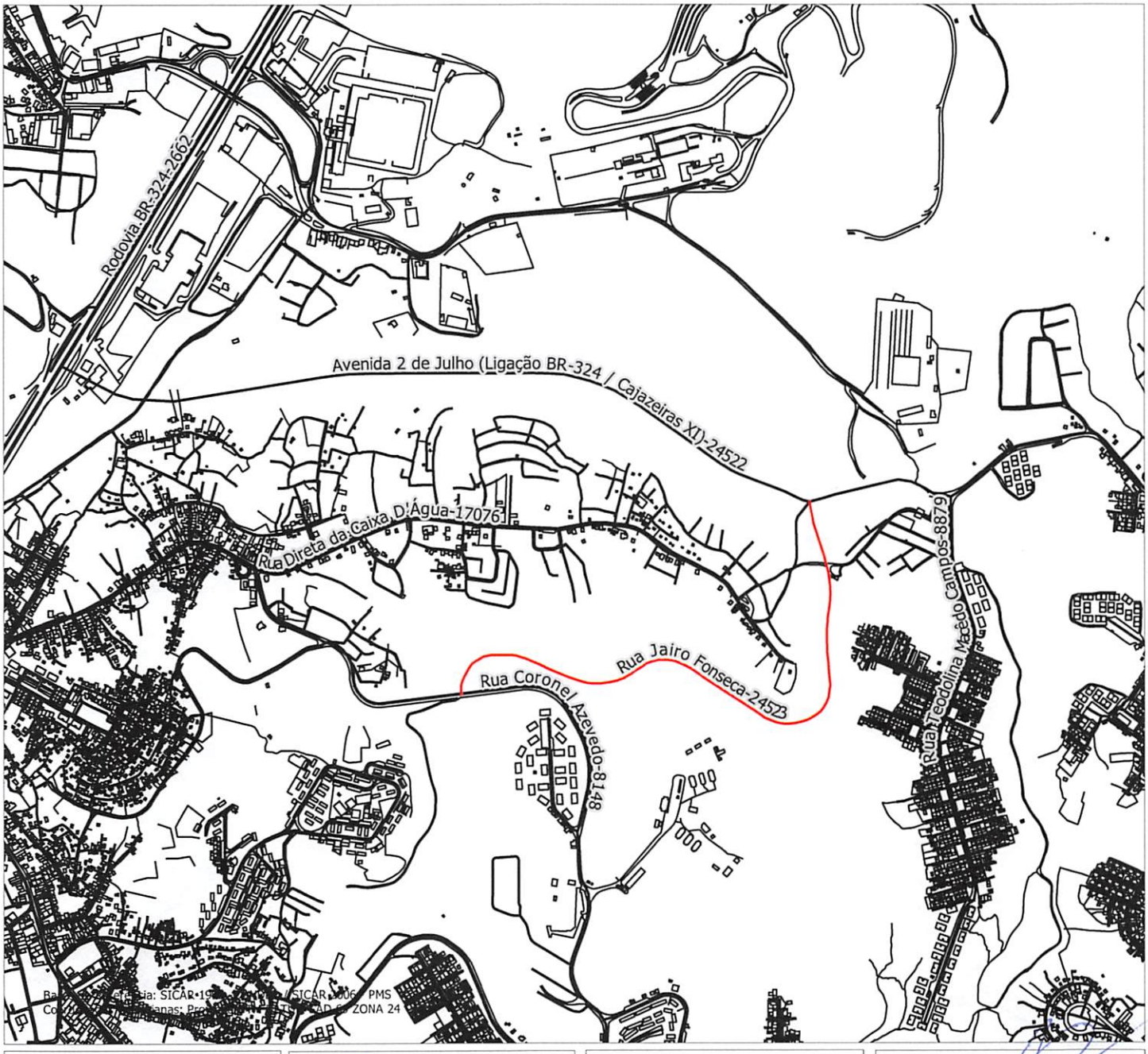
Data de Emissão: **04/07/2017**

Nome Completo do Logradouro: **Rua Jairo Fonseca**

Cód. Logradouro: **24523**

Relativo ao 1° Trecho: | Folha SICAD: 133120

	Nome Completo do Logradouro	Cód. Logradouro
Logradouro Limite Inicial:	Avenida 2 de julho (Ligação BR-324 / Cajazeiras XI)	24522
Logradouro Limite Final:	Rua Coronel Azevedo	08148



Encarregado		Gerência de Cadastro Técnico	Diretor
Sérgio Pinto	Carlos Roberto dos A. Brandão	Elba Guimarães Veiga	Caio Andrade

Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

7